



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 961

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 2063/2025
De 03 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Construção, Reformas e Ampliação dos Ambientes Públicos - Obras e Instalações

01.08.00.15.122.0007-1.005.4.4.90.51.00 **115**

..... **R\$ 1.000.000,00**

Código de aplicação: 800.0012

F.R. 02 - Estadual.

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação, originário de emenda parlamentar estadual.

Art. 3º. A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso estadual.

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais**

Decretos**DECRETO nº 7320/2025
De 03 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Construção, Reformas e Ampliação dos Ambientes Públicos - Obras e Instalações

01.08.00.15.122.0007-1.005.4.4.90.51.00 **115**

..... **R\$ 1.000.000,00**

Código de aplicação: 800.0012

F.R. 02 - Estadual.

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, previsto no artigo 1º deste decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação, originário de emenda parlamentar estadual.

Art. 3º. A despesa decorrente com a execução deste decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso estadual.

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais**

Portarias**PORTARIA N.º 13.607/2025
De 03 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre a demissão da servidora DAIANA CRISTINA DE LIMA PEDROSO, contratado temporário, através da Portaria nº 13.553/2025, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. **DAIANA CRISTINA DE LIMA PEDROSO**, portadora do RG nº***.306.693-*, inscrito no CPF sob o nº ***480468**, contratado para prestação de serviço emergencial, **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**

ESCOLAR, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Certidão de Reposicionamento em Processo Seletivo

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a candidata **Katia Regina do Nascimento Nunes Pavanelli**, inscrita no **Processo Seletivo Público nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, classificada na **66ª (sexagésima sexta) posição**, teve seu cadastro verificado e foi detectado **duplicidade de inscrição** devido a uma variação na grafia do nome (**Katia Regina do Nascimento Nunes Pvanelli**), o que gerou uma classificação distinta na 69ª posição na lista de classificados.

Após esta análise e consolidação das informações, e visando garantir a lisura e a correta aplicação do Processo Seletivo, a posição oficial da candidata **permanece no 66º lugar**, conforme a pontuação e critérios estabelecidos no Edital e sua entrada em duplicidade em 69º foi considerada "desistente".

Em decorrência do ajuste na classificação, e para dar continuidade aos procedimentos de chamamento do Processo Seletivo nº 003/2025, será convocada a candidata classificada na **70ª (septuagésima) posição**.

Salto de Pirapora, 6 de outubro de 2025.

Fabio Luis Antas

Chefe da Seção de gestão de pessoas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2025

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA"**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 1.955.958,25 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 21 de outubro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura

www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **LARISSA VITÓRIA MURAT NUNES** classificado (a) em **106º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

LARISSA VITÓRIA MURAT NUNES

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **GISELE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA** classificado (a) em **107º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

GISELE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **LÚCIA HELENA SIMÃO** classificado (a) em **108º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

LÚCIA HELENA SIMÃO**CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **BERNADETE DE GÓES SILVA** classificado (a) em **67º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 06 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

BERNADETE DE GÓES SILVA**Vigilância Sanitária****Comunicados**

PROTOCOLO 1629/2025 de 19/05/2025 **Razão Social** BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **CNPJ** 54.336.615/0004-65 **CNAE pretendido** 8640-2/99 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE **Endereço** Rua Manoel Ferreira Farrapo, nº 57, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** José Roberto Gongora **Responsável Técnico pelo Projeto** Saulo da Silva Ferreira. Considerando análise técnica dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora informa o **INDEFERIMENTO** do Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

PROTOCOLO SPM2530430904 de 22/08/2025 **Razão Social** NINA ODONTOLOGIA LTDA **CNPJ** 47.893.617/0001-47 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000218-1-4 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-863-000221-1-0 **Endereço** Rua João de Goes, nº 80, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Renata de Oliveira Miguel Freias Casagrande **Responsável Técnico Principal** Carolina de Oliveira Miguel Freitas **Data de Validade da LS** 02/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 3868/2024 de 04/11/2024 **Razão Social** ACQUA BIO NATURE INDUSTRIA LTDA **CNPJ** 51.667.555/0001-22 **CNAE pretendido** 2052-5/00 FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS **Endereço** Estrada Vacinal Altino Vieira Leite nº 1002, Bairro Piraporão Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Laercio Massahiro Nagao **Responsável Técnico pelo Projeto** Luiz Fernando Cavalcante Biagioni. Considerando análise técnica dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora informa o **INDEFERIMENTO** do Laudo Técnico de Avaliação (LTA).

PROCESSO nº 2858/2025 referente à Auto de Infração (AIF) nº 0252, lavrado Auto de Imposição de Penalidade nº 0253, PROCESSO nº 2859/2025 referente à Auto de Infração (AIF) nº 0253, lavrado Auto de Imposição de Penalidade nº 0255, PROCESSO nº 2860/2025 referente à Auto de Infração (AIF) nº 0254, lavrado Auto de Imposição de Penalidade nº 0254, PROCESSO nº 2861/2025 referente à Auto de Infração (AIF) nº 0255, lavrado Auto de Imposição



de Penalidade nº 0258 lavrados na data de 02/10/2025 com a penalidade de Advertência para o estabelecimento com **Razão Social** ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA **CNPJ** 50.807.833/0001-37 **CNAE** 8610-1/01 ATENDIMENTO HOSPITALAR **CEVS** 354530801-018-000010-1-5 **Endereço** AV Carlos Chagas, nº 67, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Aparecido Luiz Gabriel **Responsável Técnico Principal** Lilian Maciel **Responsável Técnico Substituto** Eduardo Leite Croco. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez dias) consecutivos a partir do primeiro dia útil da ciência da aplicação de penalidade. A não apresentação de recurso implica em emissão de Termo de Recolhimento de Multa, caso a penalidade seja de multa.

PROCESSO nº 2814/2025 referente à Auto de Infração (AIF) nº 0251, lavrado Auto de Imposição de Penalidade nº 252 na data de 02/10/2025 com a penalidade de Advertência com Inutilização de produtos para o estabelecimento com **Razão Social** SILVIO GUSTAVO DA SILVA **CNPJ** 09.315.629/0003-97 **CNAE** 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES **CEVS** 354530801-561-000108-1-2 **Endereço** Praça Elpidio Marcello nº 350, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Silvio Gustavo da Silva. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez dias) consecutivos a partir do primeiro dia útil da ciência da aplicação de penalidade. A não apresentação de recurso implica em emissão de Termo de Recolhimento de Multa, caso a penalidade seja de multa.

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Fabio Lugari

SECRETARIA DE FINANÇAS

Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DE GABINETE

Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE

Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA

EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

(15) 3491-9595

Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar

Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA